

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

EDITAL SEI Nº 0021194483/2024 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0023341717/2024 - SAP.LCT

Objeto: Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

Inicialmente, registra-se que foi publicada a errata e prorrogação do edital, alterando seu conteúdo e anexos. Deste modo, os questionamentos feitos antes da suspensão do processo foram respondidos em conformidade com a errata.

1 - Pedido de Esclarecimento 07 - Recebido em 20 de maio de 2024, às 10h05min.

Questionamento 01: *"A respeito da retirada de entulhos por intermédio de caminhão caçamba, os veículos (caçamba) serão fornecidos pela empresa contratada ou pela prefeitura?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023206317/2024 - SAMA.UCP.CASERF: **" Conforme estabelecido no Termo de Referência em seus itens: 1.4 - Descrição dos Serviços: 1.4.2 - Item 1 - Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas: O corte de grama, inços e vegetações diversas com com auxílio de ferramentas manuais ou roçadeira costal consiste no aparo da vegetação rasteira, na remoção da vegetação rasteira e gramíneas, utilizar rede protetora para evitar o lançamento de detritos quando próximo da via pública. Inclui mão de obra e equipamentos para a execução da roçada, amontoa, carga, transporte e destinação final dos resíduos no aterro sanitário. DMT (distância média de transporte) estimada em 12,05 Km entre a área roçada e a destinação final dos resíduos. O serviço deverá ser realizado em áreas internas e externas ao cemitério, conforme solicitação e/ou cronograma. [...] 5.5 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário: 5.5.1 - Os resíduos orgânicos e lixo comum serão recolhidos, transportados e descartados pela CONTRATADA, e o MTR para esse descarte será fornecido pela CONTRATANTE. 5.5.2- O fornecimento de pás, enxadas, tesouras, sacos de lixo, e quaisquer outros materiais necessários à prestação do serviço serão realizados pela CONTRATADA. 5.5.3- O deslocamento de funcionários para a realização de quaisquer serviços será de responsabilidade da CONTRATADA."**

Questionamento 02: *" Sobre a insalubridade, ela deverá seguir o padrão de 20% firmado pela CCT SEAC SC da categoria ou deverá ser pago em grau máximo (40%)?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0023206317/2024 - SAMA.UCP.CASERF: "**Quanto ao pagamento de insalubridade, a empresa deverá verificar a legislação vigente..**".

Questionamento 03: "*Há alguma empresa prestando os serviços atualmente? Em caso positivo, qual a data de término e qual a empresa? .*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0023206317/2024 - SAMA.UCP.CASERF: "**Não há empresa prestando o serviço nos moldes de contratação deste edital de licitação**".

2 - Pedido de Esclarecimento 08 - Recebido em 20 de maio de 2024, às 21h28min.

Questionamento 01: "*Referente a Habilitação das empresas, por se tratar de diversos serviços, sendo em sua totalidade serviços relacionados a construção civil não é necessário registro no Conselho de classe competente, ou seja, CREA e/ou CAU??*"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 0023206317/2024 - SAMA.UCP.CASERF: "**Conforme consta no novo Termo de Referência, disponibilizado através da Errata, sendo o Objeto para a contratação: "Contratação por empreitada de empresa especializada na prestação de Serviços de Roçada manual ou mecanizada de áreas a serem executados nos Cemitérios e Ossários Públicos, do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas" deverão ser cumpridas as exigências constantes nos documentos oficiais do certame.**"

Por fim, considerando a publicação da Errata e Prorrogação do Edital, recomenda-se a leitura na íntegra para conhecimento de todas as alterações promovidas.

Grasiele Wandersee Philippe

Pregoeira

Portaria nº 181/2024



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023412797** e o código CRC **AD3F8ABB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br